MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

TERMO DE REVOGAÇÃO

Nº 68/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições, e após informações obtidas junto à Comissão de Pregão, pondera:

Considerando a necessidade de alteração no Edital quanto a habilitação das empresas, conforme manifestação da Comissão de Pregão, a fim de adequá-lo à legislação vigente;

Considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, que prevê seja revogada a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

Considerando a redação da Súmula 473 do STF; e,

Considerando, ainda, que é dever do Município zelar pela legalidade de seus atos:

Ficam REVOGADOS os autos do Pregão Presencial nº 68/2015, cujo objeto se refere a aquisição de trator agrícola, arado reversível, grade hidráulica, arado subsolador, roçadeira central, plaina agrícola traseira, enfardadeira, colhedora de forragens, braço valetador e distribuidor de calcário, fertilizante e composto orgânico, destinado à Patrulha Mecanizada, por meio de Convênio entre Minifestério da Agricultura – MAPA e o Município de Tubarão.

Dê-se ciência e publique-se.

Tubarão (SC), 04 de janeiro de 2016.

JOÃO OLAVIO FALCHETTI Prefeito Municipal